



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 5º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação e demais entidades públicas e privadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 25 de março de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a saúde nutricional e combater a obesidade infantil e juvenil na rede municipal de ensino. O excesso de peso na infância e adolescência está associado a diversos problemas de saúde, como diabetes, hipertensão e transtornos emocionais, sendo essencial a adoção de medidas preventivas e educativas.

O programa prevê a realização de avaliações nutricionais periódicas, palestras sobre alimentação saudável, atividades esportivas e capacitação de professores e responsáveis para a promoção de um ambiente alimentar mais saudável. Além disso, ações de conscientização e acompanhamento individualizado contribuirão para a criação de hábitos saudáveis e a melhoria da qualidade de vida dos estudantes.

A implementação do Programa Saúde do Peso Saudável representa um avanço na promoção da saúde e na prevenção de doenças crônicas, garantindo que crianças e adolescentes tenham um desenvolvimento saudável e uma melhor qualidade de vida. A possibilidade de encaminhamento dos alunos para programas esportivos municipais ou programas acompanhados por profissionais qualificados reforça o compromisso da administração pública com a saúde e o bem-estar da juventude.

Diante do exposto e da relevância do tema apresentado, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente proposição.

